



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de realização de serviços de torno e solda.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO

A contratação de serviços de torno mecânico e solda é necessária para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, considerando o desgaste decorrente do uso contínuo. Esses serviços abrangem a fabricação e recuperação de peças, reparos estruturais e ajustes técnicos, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos.

A demanda é especialmente relevante para a Secretaria de Viação e Obras, devido ao uso constante de maquinários pesados, além da manutenção de estruturas e equipamentos públicos. A contratação se justifica pela ausência de profissionais e estrutura adequada no quadro municipal, sendo essencial para evitar paralisações e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no plano de contratação anual, Link: <https://pncp.gov.br/app/pca/78279981000145/2026>, sendo esse um serviço continuado e de extrema necessidade as atividades da secretaria.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns que trata a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 214/2023, pois possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos e especificações reconhecidas e usuais no mercado, devendo, portanto, ser licitado na modalidade pregão na forma eletrônica.

Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido, que cumpram as obrigações constantes no Edital, seus anexos.

A fixação do prazo de vigência originário da Ata de Registro de Preços em 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação por igual período e reestabelecimento dos quantitativos inicialmente licitados, conforme art. 38 §2º do referido decreto municipal, visando maior vantagem econômica ao município, projetando para o caso concreto:

- Menor custos administrativos com os servidores envolvidos nos processos de licitações, na medida em que as licitantes se dispõem a reduzir o preço quando o prazo do contrato/Ata de Registro de Preços tem possibilidade de prestação de serviços superior a 12 meses, ou seja, possibilidade de prestação de serviços por maior tempo, podendo reduzir o lucro mensal, porém, com horizonte de contrato/Ata de Registro de Preços maior.

- Maior competitividade e atratividade do contrato/Ata de Registro de Preços devido ao maior prazo para sua execução de acordo com as necessidades da administração.

O fornecedor terá **5 (cinco) dias úteis** para executar os serviços solicitados, os serviços serão executados na área urbana do município de Cantagalo/PR, cabendo ao contratado a disponibilidade de oficina para atendimento das demandas públicas.

Objetivando o desenvolvimento econômico na região da Cantuquiriguaçu, necessita-se que a presente licitação seja destinada a participação exclusiva de licitantes abrangidos pela lei municipal 1055/2019, sendo:

Compreende o âmbito Regional as empresas sediadas na circunscrição do Município e na Região da Cantuquiriguaçu e seus municípios fronteiras, que abrangem os Municípios de: Altamira do Paraná, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Campo Bonito, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cascavel, Catanduvras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

Chopinzinho, Coronel Domingos Soares, Cruzeiro do Iguaçu, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Guarapuava, Ibema, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Mangueirinha, Marquinho, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Três Barras do Paraná e Virmond.

Com a aplicação da referida lei espera-se trazer inúmeros benefícios para a região, entre eles:

Benefícios Econômicos

Fortalecimento da Economia Local:

Comprar de produtores e comerciantes locais mantém o dinheiro circulando na comunidade, o que pode gerar mais empregos e melhorar a economia local.

Suporte a Pequenos Negócios:

Pequenos produtores e comerciantes se beneficiam diretamente das compras locais, ajudando a sustentar negócios familiares e pequenos empreendimentos.

Redução de Custos de Transporte:

Produtos locais geralmente têm menores custos de transporte, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa e a pegada de carbono, contribuindo para o desenvolvimento nacional sustentável.

Em resumo o apoio a produtos regionais não só fortalece a economia local, mas também desempenha um papel crucial na criação de empregos. Ao comprar localmente, consumidores ajudam a gerar oportunidades de trabalho que beneficiam diretamente suas comunidades. Este ciclo de suporte e crescimento contribui para uma economia mais robusta e resiliente, com benefícios sociais e econômicos que perduram a longo prazo, contribuindo para um desenvolvimento mais sustentável e equilibrado.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A execução direta pelo Município, com a criação de estrutura própria, incluindo aquisição de equipamentos (torno mecânico, máquinas de solda e ferramentas) e contratação ou capacitação de servidores especializados. Contudo, essa alternativa demanda elevado investimento inicial e custos contínuos com manutenção e pessoal.

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda, conforme a necessidade da Administração. Essa solução permite maior flexibilidade, atendimento ágil e redução de custos operacionais, além de garantir a execução por profissionais qualificados.

A formalização de contratos de manutenção contínua com empresa especializada, assegurando disponibilidade permanente dos serviços. Embora ofereça maior previsibilidade, pode gerar custos fixos mesmo em períodos de menor utilização.

Diante das alternativas, a contratação de empresa especializada sob demanda apresenta-se como a solução mais viável, por aliar economicidade, eficiência e atendimento adequado às necessidades do Município.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de torno mecânico e solda, sob demanda, visando atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal. Os serviços incluem a fabricação e recuperação de peças, reparos estruturais e ajustes técnicos, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos.

A execução será realizada conforme a necessidade das Secretarias Municipais, especialmente da Secretaria de Viação e Obras, assegurando agilidade no atendimento, qualidade nos serviços prestados e continuidade das atividades públicas, sem a necessidade de investimentos elevados em estrutura própria e mão de obra especializada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi estimado o quantitativo com base nas necessidades de atendimento da Secretaria, bem como em contratações anteriores, pelo qual se estabeleceu o quantitativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT	QTD	EST. DE CONTRAT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	HORA	200	150
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL	HORA	400	300

VII. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa dos valores máximos a ser pago, foi baseado na **MÉDIA** dos preços obtidos de contratações de outros entes públicos, estando o valor compatível com os valores contratados por outros entes públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	200	R\$ 159,94	R\$ 31.988,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL	400	R\$ 149,73	R\$ 59.892,00

Diante de levantamento de mercado definiu-se o preço máximo para a referida contratação, como sendo o valor de **R\$ 91.880,00** (noventa e um mil oitocentos e oitenta reais).

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A licitação deverá ser dividida em ITENS, com objetivo de ampliar a participação no certame, estando todos os ITENS abaixo de R\$ 80.000,00 será de participação exclusiva para ME/EPP, abrangidas pela Lei municipal 1055/2019.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de torno mecânico e solda tem como resultados pretendidos a garantia do pleno funcionamento da frota municipal, com a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma ágil e eficiente. Busca-se reduzir o tempo de indisponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, evitando interrupções nas atividades das Secretarias, especialmente nas ações de infraestrutura e serviços públicos.

Pretende-se ainda aumentar a vida útil dos bens públicos, reduzir custos com substituição de peças e equipamentos, e assegurar maior segurança operacional. Como consequência, espera-se maior eficiência na execução dos serviços prestados à população, com continuidade, qualidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A contratante, antes da formalização da futura contratação, definirá gestores e fiscais da contratação, orientando-os com base na legislação vigente sobre acompanhamento contratual da administração pública.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A empresa contratada, sempre que possível, deverá adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo.

XIII. ANÁLISE DE RISCOS

Falta de recursos orçamentários para contratação do objeto:

Probabilidade: BAIXA

DANOS: Falta de Recursos Orçamentários

IMPACTOS: Paralisação do contrato

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: cientificar que há recursos orçamentários suficientes para a contratação.

RESPONSÁVEL: Departamento de Contabilidade

Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento do objeto:

Probabilidade: MÉDIA

DANOS: Atraso ou não efetivação da Contratação.

IMPACTOS: Necessidade de Refazer o processo licitatório, causando assim atraso na contratação.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: cientificar que o preço proposto pela contratação é atrativo e suficiente ao atendimento das condições de habilitação.

RESPONSÁVEL: Equipe de Planejamento

Descumprimento Contratual ou inexecução do processo licitatório:

Probabilidade: MÉDIA

DANOS: falha na contratação.

IMPACTOS: paralisação do projeto.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: rescindir a contratação, proceder a abertura de processo administrativo para apuração das responsabilidades.

RESPONSÁVEL: Fiscal e Gestor de Contrato

Pedido de reequilíbrio financeiro logo no início da contratação.

Probabilidade: BAIXA

DANOS: paralisação do projeto.

IMPACTOS: público ocioso, ausente de atividade.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO: analisar com eficiência os pedidos, respondendo-os no menor tempo possível e proferindo a decisão.

RESPONSÁVEL: Fiscal e Gestor do Contrato

XIV. DISIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Neste caso a fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **Gladimir Becker Camargo**.

O gestor do contrato será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 6º do Decreto Municipal nº 214/2023. Neste caso o gestor será o Senhor **Júlio Cesar Conte**.

XV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Cantagalo, 30 de abril de 2025.

Júlio Cesar Conte
Secretário de Administração

Gladimir Becker Camargo
Fiscal de Contrato